

# Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



## DECRETO Nº 019/2018 De 14 de março de 2018

*“Concede Aposentadoria por Idade e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pela Sra. Tumelina Moura dos Anjos;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos estabelecidos no art. 25 da Lei Municipal n.º 082/2005;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 001/2018

### RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 40, § 1.º, III, “b”, da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela E.C 41/2003 e E.C 20/98, e Art. 25 da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista o que consta o processo nº 001/2018, o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à TUMELINA MOURA DOS ANJOS, RG n.º 1206108, CPF 44517521591, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Merendeira, com vencimentos de R\$ 954,00, correspondentes a 01 salário mínimo, nos moldes do art. 201, § 2º da Constituição Federal, na forma a seguir especificada:

- a) Média apurada referente à proporção: R\$ 491,89;
- b) Parcela complementar para fins do § 2.º do Art. 201 da CF/88: R\$ 462,11.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 14 de março 2018.

\_\_\_\_\_  
REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO TELES ALVES  
Gestor do FUNPREV

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PRAÇA BENEDITO MINA 629- CENTRO- CEP 46.820-000-BONITO-BA  
CNPJ 16.245.375/0001-51 FONE 75-3343-2161

# Prefeitura Municipal de Bonito



## DECRETO Nº 020/2018 De 14 de março de 2018

*“Concede Aposentadoria por aposentadoria Voluntária Integral e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

**CONSIDERANDO** o pedido de benefício previdenciário formulado pela servidora Ana Maria da Silva Rocha;

**CONSIDERANDO** que a servidora preenche os requisitos estabelecidos no art. 24 da Lei Municipal n.º 082/2005;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo n.º 002/2018

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** à servidora pública efetiva **ANA MARIA DA SILVA ROCHA**, CPF nº 053.483.378-03, RG nº 4841492, ocupante do cargo de Professora, nos termos do art. 40, § 1º, III, “a”, e seu § 5º, da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pelas EC’s nº 20/1998 e 41/2003 e art. 24 da Lei Municipal nº 082/2005, tendo em vista o que consta do processo 002/2018, com vencimentos fixos de R\$ 3.185,52 (três mil e cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 14 de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO TELES ALVES  
Gestor do FUNPREV

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PRAÇA BENEDITO MINA 629- CENTRO- CEP 46.820-000-BONITO-BA  
CNPJ 16.245.375/0001-51 FONE 75-3343-2161

# Prefeitura Municipal de Bonito



## DECRETO Nº 021/2018 De 14 de março de 2018

*“Concede Aposentadoria por Idade e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

**CONSIDERANDO** o pedido de benefício previdenciário formulado pela Sra. Antonia Carneiro Pimenta Araujo.

**CONSIDERANDO** que a servidora preenche os requisitos estabelecidos no art. 25 da Lei Municipal n.º 082/2005;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo n.º 003/2018

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 40, § 1.º, III, “b”, da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela E.C 41/2003 e E.C 20/98, e Art. 25 da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista o que consta o processo nº003/2018, o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à ANTONIA CARNEIRO PIMENTA ARAUJO, RG n.º 5.867.664 CPF 446129607/07, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Merendeira, com vencimentos de R\$ 977,53.

**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 14 de março de 2018

\_\_\_\_\_  
REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO TELES ALVES  
Gestor do FUNPREV